

PROMOÇÃO - PACOTES VIVO M2M

Empresas participantes deste regulamento: GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.178.485/0001-18, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, Sala 201/801, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada simplesmente “GARLIAVA”, ficando desde já certo e ajustado entre as partes as cláusulas e condições a seguir expostas, aplicáveis ao Serviço de Serviço Móvel Pessoal (SMP), e TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1.376, São Paulo, SP, doravante denominada simplesmente “VIVO”, ficando desde já certo e ajustado entre as partes as cláusulas e condições a seguir expostas, aplicáveis ao Serviço de Gestão (SVA).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

- 1.1. A Promoção “PACOTES VIVO M2M” (doravante “Promoção”) se aplica nos DDDs 12, 41, 42, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88 e 98 e destina-se exclusivamente aos clientes da GARLIAVA oriundos da Oi Móvel S.A. com contrato ativo M2M no momento da adesão.
- 1.2. Para participar da Promoção, o CLIENTE deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas. Ainda, caso o CLIENTE realize a contratação e adesão em canais não presenciais, o aceite de voz será considerado para fins de concordância com as presentes disposições. O presente Regulamento constitui complemento às disposições das Condições Gerais de Contratação do Plano Vivo M2M.
- 1.3. A participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.
- 1.4. Data de Adesão:
 - 1.4.1. A adesão à Oferta ocorrerá em data a ser informada previamente pela GARLIAVA com no mínimo 30 dias de antecedência através de SMS a ser encaminhado ao acesso e que conterá link com as informações sobre a oferta.
 - 1.4.2. Caso não concorde com as condições de migração, o CLIENTE poderá de sua livre escolha realizar portabilidade para outra prestadora ou até mesmo cancelar o acesso.
 - 1.4.3. A não manifestação do CLIENTE será entendida como concordância às condições informadas pela GARLIAVA.
 - 1.4.4. Não será permitida a antecipação ou postergação da data informada pela GARLIAVA.
 - 1.4.5. Em caso de insucesso da migração, o CLIENTE será comunicado do evento e será agendada nova tentativa de migração.
 - 1.4.6. Os Serviços ofertados pela GARLIAVA e pela VIVO nas condições previstas para a migração não poderão ser contratados pelo CLIENTE ou qualquer outro interessado através das Lojas, Centro de Atendimento Telefônico, do Site da VIVO e/ou outros canais de contratação disponibilizados pelas prestadoras.
- 1.5. Período Vigência da Promoção:

Os benefícios previstos nesta promoção terão validade até 30/04/2023, prorrogáveis a exclusivo critério da GARLIAVA ou encerrados mediante prévia comunicação aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente. Após o término do período promocional, os valores poderão ser revistos, considerando os valores máximos autorizados. Qualquer alteração ocorrerá mediante prévia comunicação.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

- 2.1. Os pacotes Vivo M2M são destinados ao tráfego de dados entre máquinas (M2M).
- 2.2. É vedada a utilização do serviço para qualquer outro fim que não os mencionados neste regulamento.
- 2.3. Os pacotes de dados Vivo M2M possuem compartilhamento dinâmico, onde cada linha possui configuração individual de pacote e preço, mas com compartilhamento total de franquias de dados entre si, ocorrendo somente entre linhas pertencentes à mesma conta de faturamento, do mesmo plano comercial - franquia. Além disto, para que haja a concessão da franquia contratada para a linha, é necessário que o status da linha esteja como ATIVAÇÃO PENDENTE/ATIVO na Vivo Kite Platform®. Em qualquer outro status, as linhas não são elegíveis para concessão da franquia, portanto, não é contabilizado para o compartilhamento.
- 2.4. O volume de dados (megabytes) incluídos no Pacote contratado e não utilizados no respectivo ciclo vigente, não se acumulam para utilização no período subsequente e não poderão ser compensados, transferidos ou reaproveitados em outro pacote de dados e/ou outros serviços.

3. DOS PACOTES DA PROMOÇÃO

- 3.1. Na adesão à presente Promoção será designado um dos pacotes de serviço de dados da tabela prevista no item 4.1 na condição mais semelhante a que possuía no contrato anterior, juntamente com o serviço digital de gestão.
- 3.2. Os pacotes de dados têm por base o Plano de Serviço 001/BAS/SMP nas Regiões I, II e III do PGA e destina-se ao tráfego de dados utilizando a tecnologia 2G/3G/4G/LTE/NB-IoT.
- 3.3. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G, NB-IoT e LTE-M) é necessário que o CLIENTE possua o serviço de dados, SIM card e equipamento compatíveis, bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G, NB-IoT e LTE-M). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE declara estar ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/ HSPA denominada 3G ou a GSM, denominada 2G, de acordo com a cobertura do local e com a compatibilidade do equipamento. Para obter informações de cobertura na sua localidade acesse: www.vivo.com.br/cobertura.
- 3.4. A cobertura disponibilizada pela GARLIAVA inclui áreas onde uma ou mais das tecnologias acima descritas pode não estar disponível. Também devem ser considerados aspectos de evolução tecnológica, eventualmente incluindo, em alguma localidade, a substituição da cobertura em tecnologia mais antiga por uma mais nova.
- 3.5. A tecnologia GSM (2G) encontra-se em fase de descontinuidade tecnológica e a GARLIAVA reitera a necessidade de utilização de equipamentos compatíveis com tecnologias superiores.
- 3.6. A velocidade da transmissão de dados pode diminuir, dependendo de fatores como: condições topográficas e de relevo; velocidade de movimento e distância do CLIENTE em relação a Estação Rádio Base (ERB); número de CLIENTES que utilizarem ao mesmo tempo a cobertura provida pela mesma Estação Rádio Base (ERB); disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; razões técnicas de cobertura móvel; locais fechados como, por exemplo, apartamentos, shopping centers, escritórios em prédios comerciais; interferência da transmissão da Estação Rádio Base (ERB) para o equipamento do CLIENTE; condições de cobertura na localidade.
- 3.7. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, haverá a

interrupção do serviço durante o período de suspensão parcial. a) Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de até 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de até 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de M2M; b) Área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de até 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de até 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de M2M; c) Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados em para baixar arquivos da internet (download) é de até 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de até 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para LTE-M a conexão disponível de transmissão de dados em para baixar arquivos da internet (download) é de até 250 Kbps (duzentos e cinquenta kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de até 300 Kbps (trezentos kilobits por segundo), para NB-IoT a conexão disponível de transmissão de dados em para baixar arquivos da internet (download) é de até 20 Kbps (vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de até 20 Kbps (vinte kilobits por segundo).

- 3.8. O plano Vivo M2M permite a contratação de serviços opcionais tais como o de envio e recebimento de SMS, serviço de Voz e Roaming Internacional.
- 3.9. O volume de dados (kilobytes) incluídos no pacote contratado e não utilizados no respectivo ciclo vigente, não se acumulam para utilização no período subsequente e não poderão ser compensados, transferidos ou reaproveitados em outro pacote de dados e/ou outros serviços.

4. DO SERVIÇO DE GESTÃO

- 4.1. A contratação do serviço Vivo M2M inclui o acesso à Vivo Kite Platform - plataforma para gestão de conectividade das linhas M2M.”
- 4.2. Serão disponibilizados para o CLIENTE os recursos da Plataforma Kite, que proporcionará a um empregado do CLIENTE, doravante denominado Gestor Master, a facilidade de gerenciar a conectividade de seus chips. Desta forma, caberá ao Gestor Master todo e qualquer gerenciamento e solicitação de serviços junto a VIVO.
- 4.3. O sistema que compõe a Plataforma Kite estará disponibilizado para o CLIENTE através da Internet, no site <https://kiteplatform-vivo-br.telefonica.com/#/>. O sistema poderá ser acessado pelo CLIENTE, através do Gestor Master ou pelos usuários adicionais autorizados pelo Gestor, os quais deverão inserir os seus respectivos usuários e senhas.

5. PREÇOS

- 5.1. Valores dos serviços promocionais durante o período de vigência desta oferta:

PACOTE DE SERVIÇO DADOS	Vivo Kite Gestão	Pacote de Dados	Valor Total Promocional Mensal
PAC SC M2M 20 MB DINAMICO 4G_SPE	1,50	R\$ 18,25	R\$ 19,75
PAC SC M2M 50 MB DINAMICO 4G_SPE	1,50	R\$ 19,90	R\$ 21,40
PAC SC M2M 100 MB DINAMICO 4G_SPE	1,50	R\$ 31,90	R\$ 33,40
PAC SC M2M 200MB DINAMICO 4G_SPE	1,50	R\$ 39,90	R\$ 41,40
PAC SC M2M 500 MB DINAMICO 4G_SPE	1,50	R\$ 49,90	R\$ 51,40
PAC SC M2M 1 GB DINAMICO 4G_SPE	1,50	R\$ 59,90	R\$ 61,40

PAC SC M2M 3 GB DINAMICO 4G_SPE	1,50	R\$ 84,90	R\$ 86,40
PAC SC M2M 10 GB DINAMICO 4G_SPE	1,50	R\$ 139,90	R\$ 141,40
PAC SC M2M 40 GB DINAMICO 4G_SPE	1,50	R\$ 199,90	R\$ 201,40

PACOTE DE VOZ	MIN Excedente
M2M SMARTCENTER VOZ AVULSO	R\$ 1,50
SMART_CENTER_VOZ	R\$ 1,99

5.2. No caso de utilização do limite do pacote contratado, haverá a cobrança a cada 01 (um) byte de excedente trafegado, de acordo com a tabela a seguir. (Obs.: 1 MB = 1.048.576 Bytes)

PACOTE DE SERVIÇO DADOS	MB Excedente
PAC SC M2M 20 MB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 1,00
PAC SC M2M 50 MB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 0,30
PAC SC M2M 100 MB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 0,20
PAC SC M2M 200MB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 0,10
PAC SC M2M 500 MB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 0,07
PAC SC M2M 1 GB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 0,04
PAC SC M2M 3 GB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 0,02
PAC SC M2M 10 GB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 0,02
PAC SC M2M 40 GB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 0,02

5.3. A cobrança do valor correspondente ao serviço contratado, e eventuais valores do excedente trafegado, caso haja, ocorrerão por meio de fatura enviada mensalmente ao CLIENTE.

5.4. Valores não promocionais:

5.4.1. Os valores não promocionais para o Serviço M2M correspondem aos máximos autorizados para o plano citado no presente regulamento e poderão ser reajustados em sua data base, de acordo com o índice de reajuste de telecomunicações, o IGP-DI. Caso seja vedada legalmente a utilização desse índice, será utilizado o índice legalmente indicado para substituí-lo, sem necessidade de prévia notificação pela VIVO.

5.4.2. O valor não promocional para o serviço Vivo Kite Gestão corresponde a:

PACOTE DE SERVIÇO DADOS	VALOR PRATELEIRA
PAC SC M2M 20 MB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 15,90
PAC SC M2M 50 MB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 19,90
PAC SC M2M 100 MB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 29,90
PAC SC M2M 200MB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 39,90
PAC SC M2M 500 MB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 49,90
PAC SC M2M 1 GB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 59,90
PAC SC M2M 3 GB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 84,90
PAC SC M2M 10 GB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 139,90
PAC SC M2M 40 GB DINAMICO 4G_SPE	R\$ 199,90

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os serviços de dados e gestão são partes integrantes desta oferta não podendo ser cancelados de forma parcial. O pedido de cancelamento implica na perda dos benefícios dessa promoção.
- 6.2. Caso o CLIENTE queira cancelar o serviço de gestão e manter o serviço de dados, deverá optar somente pelo serviço móvel.
- 6.3. A validade, período de adesão e prazos em que a Promoção são aplicáveis não serão interrompidos nem suspensos em nenhuma hipótese.
- 6.4. Os benefícios dessa Promoção não poderão ser convertidos, em nenhuma hipótese, em nenhuma outra forma de vantagem e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.
- 6.5. Caso o CLIENTE venha a cancelar o Pacote antes do período de término da Promoção, esse imediatamente deixará de ter direito aos benefícios da Promoção.
- 6.6. Em caso de inadimplência o cliente está sujeito às mesmas penalidades dispostas na legislação e na regulamentação vigentes.
- 6.7. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da VIVO da GARLIAVA.
- 6.8. O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, incluindo-se, mas não se limitando a, repasse e/ou revenda de minutos. A GARLIAVA, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, bem como o uso estático (sem mobilidade de equipamento e com alto volume de chamadas originadas bem como recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado). A GARLIAVA reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção ao uso indevido e/ou fraudulento, podendo ser caracterizadas novas hipóteses de tais utilizações, conforme casos analisados pela empresa.

Para mais informações e características técnicas, entre em contato com a Central de Relacionamento com o CLIENTE (*8486 do seu VIVO ou 1058 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.vivo.com.br/vivoempresas. Deficientes auditivos: 0800 7728346 (número destinado a pessoas



portadoras de necessidade especial, exclusivamente, para ligações a partir de um aparelho telefônico tipo TDD - Telecommunications Device for the Deaf).

GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

TELEFONICA BRASIL S.A.